

REPÚBLICA



PORTUGUESA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REGISTO DE INTERESSES

Art.º 26.º do Estatuto dos Deputados¹ e Art.º 7.º-A do Regime Jurídico de Incompatibilidades e Impedimentos dos Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos²

I – IDENTIFICAÇÃO DO/A DECLARANTE

Nome completo FRANQUELM FERREIRO GARCIA ALVES

Actividade Profissional GESTOR

Estado Civil (se casado/a, indicar o nome completo do cônjuge e o regime de bens) QUILIBADO

II – CARGO QUE EXERCE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO ANO DE 2013
COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO

¹ Aprovado pela Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 24/95, de 18 de Agosto, 55/98, de 18 de Agosto, 8/99, de 10 de Fevereiro, 45/99, de 16 de Junho, 3/2001, de 23 de Fevereiro (Declaração de Rectificação n.º 9/2001, publicada no Diário da República, 1.ª série-A, n.º 61, de 13 de Março de 2001), 24/2003, de 4 de Julho, 52-A/2005, de 10 de Outubro, 44/2006, de 25 de Agosto, 45/2006, de 25 de Agosto, e 43/2007, de 24 de Agosto, e 16/2009, de 1 de Abril.

² Aprovado pela Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro (Declaração de Rectificação n.º 2/95, de 15 de Abril), Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril, Lei n.º 42/96, de 31 de Agosto, Lei n.º 12/98, de 24 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e Lei n.º 30/2008, de 10 de Julho

III - ACTIVIDADES

Considera-se integrada nesta rubrica toda e qualquer actividade pública ou privada que o/a declarante exerça, ou que tenha exercido nos últimos três anos, incluindo actividades comerciais ou empresariais, profissão liberal e o desempenho de funções electivas ou de nomeação.

PRESIDENTE DO COMPLETE - 70FC

ASSISTENTE CONVIVENDO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

MEMBRO CONSELHO CONSULTIVO DO MBA L3FC

MEMBRO CONSELHO DISCIPLINA DA ORDEM DE ECONOMISTAS

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DA IRE - TITULAR TAREFAS DE MÉRITO SAAMES, SA

IV - CARGOS SOCIAIS

Desta rubrica deve constar o desempenho de cargos sociais que o declarante exerça ou tenha exercido nos últimos três anos, designadamente a discriminação dos cargos de administrador, gerente, gestor, director, membro de comissão administrativa, conselho fiscal e comissão de fiscalização, membro de mesa de assembleia-geral ou de órgãos ou cargos análogos, de quaisquer sociedades comerciais, civis sob forma comercial, cooperativas ou públicas e também de associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e semelhantes, tanto nacionais como estrangeiras.

CARGO	ENTIDADE	NATUREZA E ÁREA DE ACTIVIDADE	LOCAL DA SEDE
ADMINISTRADOR	GILO-Inv. KRAF SAs		L1) BOA
ADMINISTRADOR	GT-CAPITAL SHERIDAN, SA - SERV. FUND		L1) BOA
MEMBRO FISCAL	APBA	ADIC. PLOF.	L1) BOA
GERENTE	ONDA MESTRE, Ld.	IMOBILIÁRIA	L1) BOA
GERENTE	L1) ROSEMEI, SA	IMOBILIÁRIA	L1) BOA
DIRECTOR	ATEJ PRINCIPAL FUND	FUND. INVEST.	LUTENBURGO
GERENTE	NEW FINANCE, Ld.	CONSULTORIA	CO) CAR))

V - APOIOS OU BENEFÍCIOS

Nesta rubrica devem discriminar-se todos e quaisquer apoios financeiros ou materiais recebidos para o exercício das actividades, inclusivamente de entidades estrangeiras.

~~_____~~

VI – SERVIÇOS PRESTADOS

Consideram-se abrangidas nesta rubrica as entidades, e respectiva área de actividade, a quem o/a declarante preste pessoalmente serviços remunerados de qualquer natureza com carácter de permanência ou mesmo pontualmente desde que susceptíveis de gerarem conflitos de interesses nos termos do Estatuto dos Deputados. Quando tais serviços sejam prestados no exercício de actividades sujeitas a sigilo profissional, o/a declarante obterá o consentimento da entidade a quem esse serviço é prestado para a identificar, podendo admitir-se que a sua declaração seja feita, nesta parte, em documento autónomo a tratar reservadamente pela Comissão Parlamentar referida no artigo 27.º-A do Estatuto dos Deputados, se tal for requerido.

This section is a large rectangular area with horizontal lines, intended for handwritten entries. A diagonal line is drawn from the bottom-left corner to the top-right corner, dividing the space into two triangles. The area is currently blank.

VII - SOCIEDADES

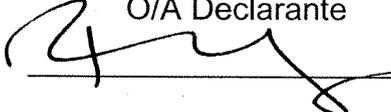
Desta rubrica deve constar a identificação das sociedades em cujo capital o/a declarante por si, pelo cônjuge ou pelos filhos, disponha de capital e também a quantificação dessa participação.

ENTIDADE	ÁREA DE ACTIVIDADE	LOCAL DA SEDE	PARTICIPAÇÃO SOCIAL
NEWLINE, Lda.	CONJULTORIA	(Lda)	DIRETA E INDIRETA MENTE (Lda)
Gito - Inv. Part. Sps	Sps	Lda	FILIAS - 100% 0,7%

VIII - OUTRAS SITUAÇÕES

Não sendo a lei taxativa na enumeração das situações a registar, desta rubrica devem constar quaisquer outras que não se integrem nas anteriores.

Data 14/2013

O/A Declarante


RECIBO

Declaro que recebi a presente declaração, cujo duplicado devolvo com a presente nota de recebimento.

Assembleia da República, Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, em 1 de Agosto de 2013

O/A Secretário/a da Comissão



COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A
COMUNICAÇÃO